

Lei nº 147, de 27 de setembro de 1.962

(Autoriza a doação de terrenos no Cemitério Municipal da Sáde)

*
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o projeto de lei nº 20/62 e ilo promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, com isenção completa de taxas e encargos, os seguintes / terrenos no Cemitério Municipal da Sáde:

- a) - a favor do Asilo S. Vicente de Paula, o terreno onde foram inumados os despojos de D. LINDA MARIA DA CONCEIÇÃO, falecida em 13 de março passado;
- b) - a favor de Sebastião Soares, o terreno onde / foram inumados os despojos de sua mãe Dona JOAQUINA CRUZ NEGRA DE JESUS, falecida em 1 de Agosto passado.

Parágrafo único - Na doação referida na letra "a", será incluído também o respectivo canteiro mortuário, construído pelo Município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal, expedirá os competentes alvarás, com relação às doações autorizadas por esta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Cumpra-se, registre-se e publique-se, na forma costumeira.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em
27 de Setembro de 1.962.



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

S.E.
PREFEI
TURA
A. C.R.P.

Onofre Rosa de Oliveira
Onofre Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal

Romeu Rodrigues
Romeu Rodrigues
Enc. Substituto

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada
nesta Secretaria em 27 de Setembro de 1.962.



Pedro Alencar Silveira
Pedro Alencar Silveira
Sub. Secretário